



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.031220/2021-47

13º TERMO ADITIVO ao Contrato nº **064/2021-UFS** que entre si celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE** e a firma **D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do decreto- lei nº 267/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do CPF nº ***.275.055-**, e da C.I. nº **.483.369-88 SSP/BA, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada **CONTRATANTE**, e a firma **D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.172.237/0001-24, estabelecida na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2902, Bairro Dionísio Torres, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Luanna Simões Pereira portador(a) da Carteira de Identidade nº ***0002011949, expedida pela SSP/CE, e CPF nº ***.150.423-**, formalizam este Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações e regulamentações, conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo **minorar o valor e retificar a cláusula segunda do 12º Aditivo do contrato nº 064/2021-UFS**, referente à prestação de serviços terceirizados de apoio técnico-administrativo para a UFS, conforme razões expostas nos autos do processo n. 23113.031220/2021-47.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Em virtude de retificação da repactuação, **minora-se o valor do contrato em R\$ 481, 93 (quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos)** passando a uma estimativa anual de **R\$ 16.318.406,35 (dezesesseis milhões, trezentos e dezoito mil, quatrocentos e seis reais e trinta e cinco centavos)**, conforme cálculo elaborado pela Coordenação de Custos e Avaliação Econômico-Financeira – CAEFI.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETROATIVIDADE

3.1. A minoração se dará com efeitos retroativos a 01/01/2024

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do PTRES 230985, natureza da despesa 339037, fonte 1000000000, para as quais foi emitida a nota de empenho 2024NE199.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO

5.1. Por meio deste termo aditivo, retifica-se a Cláusula Segunda - DO VALOR - do 12º Ad. do Contrato 64/2021-UFS.

5.2. No item 2.1 da Cláusula Segunda do 12º Ad. do Contrato 64/2021-UFS, onde se lê: **majora-se o valor do contrato em R\$ 984.667,24 (novecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)** ; leia-se: **majora-se o valor do contrato em R\$ 984.677,24 (novecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).**

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 064/2021-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONTRATANTE

Luanna Simões Pereira
D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CONTRATADA

ANEXO AO 13º ADITIVO AO CONTRATO 64/2021**Tabela 01: Valor anual**

Mês	Valor
Janeiro	1.350.550,98
Fevereiro	1.350.550,98
Março	1.352.825,97
Abril	1.357.375,95
Maio	1.363.329,78
Junho	1.363.464,75
Julho	1.363.464,75
Agosto	1.363.381,21
Setembro	1.363.381,21
Outubro	1.363.381,21
Novembro	1.363.381,21
Dezembro	1.363.318,35
Valor total	16.318.406,35

Tabela 02: Histórico do contrato

Objeto	Valor	Total	Objeto
Contrato 064/2021		11.639.055,60	
1º Aditivo	1.356.040,44	12.995.096,04	
2º Aditivo	1.393.091,28	13.032.146,88	
3º Aditivo	1.272.539,48	14.304.686,36	
4º Aditivo - 29/12/2022	31.741,84	14.336.428,20	Vigência
5º Aditivo - 24/03/2023	740.653,20	15.077.081,40	Repactuação 2023
6º Aditivo -08/05/2023	39.330,72	15.116.412,12	
7º Aditivo - 11/07/2023	68.045,04	15.184.457,16	
8º Aditivo - 24/11/2023	2.019,72	15.186.476,88	
9º Aditivo - 05/12/2023		15.186.476,88	Vigência
10º Aditivo - 28/02/2024	76.586,40	15.263.063,28	Acréscimo
11º Aditivo	71.147,76	15.334.211,04	Acréscimo
12º Aditivo	984.677,24	16.318.888,28	Repactuação 2024
13º Aditivo	- 481,93	16.318.406,35	Retificação de repactuação



Documento assinado eletronicamente por **LUANNA SIMÕES PEREIRA, Usuário Externo**, em 01/07/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO, Reitor(a)**, em 04/07/2024, às 21:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0557451** e o código CRC **A0457B26**.